

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5695/86
de 12 de setembro de 1986

N.º 515 de 12/09/86

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$
88.812,62

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei 3155/86
de 30 de julho de 1986.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 88.812,62 (oitenta e oito mil e
oitocentos e doze cruzados e sessenta e dois centavos), destinado a im-
plantação de programas no Gabinete do Secretário, na Secretaria do Desen-
volvimento Social, e que terão as seguintes discriminações:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814862.04	Manutenção do Serviços	
12.00 - 3120	Material de Consumo	33.327,00
12.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.032,48
12.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.999,54
12.00 - 15814862.17	Estagiários	
12.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.637,80
12.00 - 15814862.39	Cursos e Especializações	
12.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00
12.00 - 15814862.92	Viagens e Estadias	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	23.815,80

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da mesma importância nas se-
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção do Serviços	
9.20 - 3120	Material de Consumo	33.327,00
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.032,48
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.999,54
9.20 - 15814862.17	Estagiários	
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.637,80
9.20 - 15814862.39	Cursos e Especializações	

cont. do decreto nº 5695/86 - fls. 02

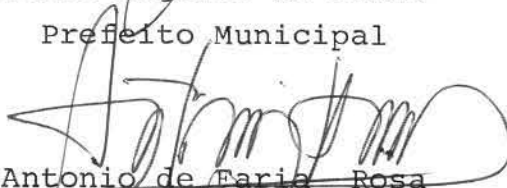
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00
9.20 - 15814862.92	Viagens e Estadias	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	23.815,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

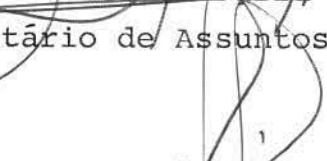
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 12 de setembro de 1986.



Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

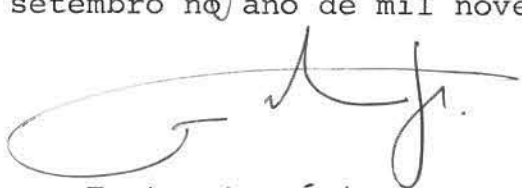


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de setembro no ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos